



ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 24/2007

O Presidente da Federação Alagoana de Futebol, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto da entidade em vigor,

RESOLVE:

Nomear o Sr. VICENTE FELIX CORREIA, na condição de Ouvidor do Campeonato Alagoano de Futebol Profissional da Primeira Divisão de 2008, que tem as seguintes identificações e atribuições:

Art. 6.º - A entidade responsável pela organização da competição, previamente ao seu início, designará o OUIVIDOR da Competição, fornecendo-lhe os meios de comunicação necessários ao amplo acesso dos torcedores.

§ 1.º - São deveres do OUIVIDOR da Competição recolher as sugestões, proposta e reclamações que receber dos torcedores, examina-las e propor à respectiva entidade medidas necessárias ao aperfeiçoamento da competição e ao benefício do torcedor.

§ 2.º - É assegurado ao torcedor:

I - O amplo acesso ao OUIVIDOR da competição, mediante comunicação postal ou mensagem eletrônica; e

II - O Direito de receber do OUIVIDOR da Competição as respostas às sugestões, proposta e reclamações, que encaminhou, no prazo de trinta dias.

§ 3.º - Na hipótese de que se trata o inciso II do §2.º, o OUIVIDOR da Competição utilizará, propriamente, o mesmo meio de comunicação utilizado pelo torcedor para o encaminhamento de sua mensagem.

§4.º - O sítio da internet em que forem publicadas as informações de que trata o parágrafo único do Art5.º, conterá, também, as manifestações e propostas do OUIVIDOR da competição.

§5.º - A função de OUIVIDOR da Competição poderá ser remunerada pelas entidades de pratica desportiva participantes da competições.

Para dirimir eventuais dúvidas, sugerir correções, opinar sobre casos omissos e outras circunstâncias pertinentes, não mencionadas no presente documento, os interessados deverão dirigir-se ao OUIVIDOR da Competição, abaixo identificado, conforme determina o Estatuto de Defesa do Torcedor, a partir desta data.

E-mail: ouvidor@futeboldealagoas.net

End. Para Correspondências: Rua Zacarias de Azevedo, 119 – Centro

CEP: 57.020.470 – Maceió/Alagoas

Cumpra-se

Maceió, 12 de dezembro de 2007.


GUSTAVO DANTAS FEIJÓ

Presidente